



Supremo Tribunal Federal

CERTIDÃO DE CONVERSÃO

e-RE 566622

RECTE.(S):	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBÉ
ADV.(A/S):	RENATO LAURI BREUNIG
RECDO.(A/S):	UNIÃO
ADV.(A/S):	PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
AM. CURIAE.:	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - CONFENEN
ADV.(A/S):	ANNA GILDA DIANIN
INTDO.(A/S):	CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADV.(A/S):	RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO
INTDO.(A/S):	FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
ADV.(A/S):	ANA ELIZABETH DRUMMOND CORRÊA
INTDO.(A/S):	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - HOSPITAIS, ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS - CNS
ADV.(A/S):	IVES GÂNDRA DA SILVA MARTINS

Certifico que os presentes autos físicos foram convertidos para o meio eletrônico nos termos da Resolução 574/2016-STF, em 20/10/2020.

Coordenadoria de Processamento Inicial
(documento eletrônico)